

zано como succede a todo o q' se não acha em actual serviço, e ação militar, q' então se devem pedir os Officiaes Soldados ao Chefe, como porq' não há Ley q' derogue o § 37 do Regim.^{to} dos Governadores das Armas, q' expressa o modo, porq' os Ministros se devem conduzir em semelhantes cazos, o q. o D.^o Juiz de Fora não faltou. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 25 de Setbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o D.^o Marcelino Per.^a Cleto Cortez da
S.^a e Vasconc.^o Juiz^e de Fora da V.^a de Santos

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 22 do corr.^{to} mez, em q' me participa a mal fundada duvida do Cor.^o de Dragoens Aux.^o Bonifacio Jozé de Andrada, sou a dizer lhe, q. tanto aquelle andou dezacordado, como Vm.^o obrou, seg.^{do} as Leys de S. Mag.^e porq' não estando derogadas as do § 37 do Regim.^{to} dos Governadr.^s das Armas, nem a Ley de 21 de 8br.^o de 1763 inovar nada a este respeito, e por atenção, e quazi obrigatoria, não dever hir nenhum Oficial nem Sold.^o juramento sem concessão do seo verdadr.^o Chefe, se deve entender esta com a Tropa paga, ou Auxiliar, q' se acha em actual ação do Serviço e não com nenhum Oficial q' se acha com licença, e fora totalm.^{to} do seo Corpo, em q' não pode gozar dos privilegios do seo Posto, como succede ao sobred.^o Bonifacio Jozé de Andrada, q' se acha nessa Villa, como hum mero particular, aq.^{to} Ordeno nesta ocasião vá logo depôr na Devaça e não se incida no abuzo, q' o susteve de jurar, q.^{do} foi a caza de Vm.^o.

Como Vm.^o foi entregue das minhas cartas de 20 do prez.^{to} mez, nada tenho q' dizer de novo, porq' a ambas me refiro, e confirmo. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Manoel Roiz' da Cunha, Cap.^m Mor da
V.^a de Mogy das Cruzes.

Conduzindo da Cid.^e do R.^o de Janr.^o o Sarg.^{to} mor Francisco Ribr.^o de Mor.^s hum sacco de cartas, q' me vinhão dirigidas daquella Cid.^e, chegou á V.^a de Taubaté, donde não pode proseguir, por lhe airoxarem os cavallo e fazendo expedir Parada com o mesmo sacco, por me não serem demora-



das as cartas, q' vierão successivas por todos os destr.^{os} porem chegando ao de Vm.^{oe} estiverão desde as tres horas da tarde do dia 24 té as dez horas da manhã do dia 25 q' se entregarão a hum Jozé Roiz', q' vinha de Jacarehy a seo negocio nesta Cid.^e com o fundam.^{to} de não haver Soldados no destrito de Vm.^{oe} q' as conduzisem como claram.^{te} se manifesta do bilhete, escrito por letra de Fran.^{co} Montr.^o Silva, Comand.^o das Paradas nessa Villa ao qual Vm.^{oe} prenderá, e fará remeter á Cadeya desta Cidade p.^a nella ser castigado seg.^{do} o seo merecimento: Bem entendido q' esta dezordem provem m.^{to} do pouco cuidado de Vm.^{oe} que deve pôr o mayor, p.^a q' estejam sempre prontos os Paradr.^{os} competentes p.^a não havere[m] semelhantes faltas tão prejudiciaes ao Real Serviço, o q' recomendo m.^{to} a Vm.^{oe} p.^a q. me não seja responsavel daqui em diante. Deos g.^s a Vm.^{oe} S. Paulo a 26 de Setbr.^o de 1780
// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Francisco Ar.^o Barreto Sarg.^{to} Mor de Aux.^{os}
e Com.^{do} da Villa de Santos.**

Tres cartas tenho recebido de Vm.^{oe} a primr.^a em q. me participa ter chegado ao porto dessa Villa húa Lancha vinda do R.^o de Janr.^o por S. Seb.^m de q' hé M.^o João da Cunha, q. veyo trazer hum passagr.^o de Minas de Goyaz com faz.^{da} seca, em cuja intellig.^a fico como tambem do q. me comunica na sua carta de 25 do referido mez de 7br.^o de estarem 6 Naos Inglezas no porto do R.^o de Janr.^o.

Quanto a tercr.^a carta de 29 do mesmo mez, pelo q. respeito ao Ten.^{te} Jeronimo da Costa, nada tenho q. dizer a Vm.^{oe} mais, de q' este Oficial, e os mais q. pela mesma culpa se achão prezos, me lastimo delles, e tomara poder ser lhes bom, mas não cabe na minha possibilidade.

Se Deos dispuzer da vida do referido Ten.^{te} passando-o a Eterna hé certo q' se elle não tiver bens, com q' se enterrar se deve fazer a despeza do seo enterro por conta da Real Faz.^a mas sem nenhúas honras Militares, porq' as não tem nenhum prezo singularm.^{te} os q. como este se acha culpado na infidelid.^e de entregar húa Fortaleza.

O preto forro, q' insultou ao Religiozo Carmelita, pelo insulto ficou excomungado porem como agora o Sr. Bispo o poz de participantes declarandose lhe a Excomunhão não há Ley Divina nem humana, q' obrigue a satisfazer aquelle Reo por dous Tribunaes; pelo q. Vm.^{oe} mandará soltar ao

